



as razões de interesse público expressas no Ato de Revogação da Concorrência nº 053/2025-GOINFRA (doc. nº 265217) e no Parecer Técnico (doc. nº 264269), da Gerência de Melhoramentos Rodoviários, resolve **REVOGAR a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 053/2025-GOINFRA**, que tem por objeto a utilização de máquinas para conservação das vias não pavimentada da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (RME), através de locação de máquinas por horas trabalhadas, incluindo a disponibilização de operadores, manutenção dos equipamentos e fornecimento de combustível, neste Estado. A revogação é necessária em virtude do juízo de conveniência e oportunidade, visando resguardar o interesse público, considerando a pertinência dos motivos elencados nos referidos documentos.

Goiânia, 25 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 569142

**AVISO DE NOVA SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROPOSTA COMERCIAL,
DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO
PRAZO RECURSAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 093/2025-GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 093/2025-GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção do dispositivo de interseção em desnível, consistindo em dois viadutos com extensão de 50,00 metros cada, e alças de acesso totalizando 2,54 quilômetros, no entroncamento da rodovia GO-536 com as rodovias GO-020 e BR-352/GO**. Contratação SISLOG nº 115429, Processo SEI nº 202500005021915, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

- I) Estão disponíveis o Parecer Técnico de Análise da Proposta de Preço da Diretoria de Obras Rodoviárias desta Agência (doc. sislog nº 263378), com a Classificação da Proposta Comercial do CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA constituída pelas empresas: 1) CSA CONSTRUTORA LTDA (LÍDER), inscrita no CNPJ: 10.839.043/0001-19 (Líder) e 2) BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA (Consoiciada), inscrita no CNPJ: 19.324.043/0001-50, habilitado e vencedor do certame (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);
- II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor do certame no dia **26/09/2025, às 15:00 horas (horário de Brasília)**.
- III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 25 de setembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 569165

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 84/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 84/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de**

obras de arte correntes em quatro municípios que compõem o Lote 6 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME), sendo eles: Anápolis, Gameleira de Goiás, Goianópolis e Silvânia, no estado de Goiás. Contratação nº 114927, e Processo SEI nº 202500005018939, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **26/09/2025, às 16h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. **O objetivo desta é informar o resultado da análise de habilitação**. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 569176

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 113/2025 - GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 113/2025**, que tem como objeto a **Execução da Obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes José Leite Sobrinho, localizado na Rua Treze com Rua Três, Quadra 46, Setor Cavalcantinho, em Cavalcante, no estado de Goiás, CEP 73.790-000**. Contratação SISLOG nº 114378, Processo SEI nº 202500005016086, valor estimado de **R\$ 2.550.114,42**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, do Decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **sessão de abertura** está marcada para **às 15h do dia 15 de outubro de 2025**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 569181

**EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 131/2025/GOINFRA/
PR-CONTROLE**

Processo: 202400036008983 - Portaria nº 140/2024-GOINFRA.

Decisão: Assim, na confluência do exposto, bem como na manifestação da Comissão Processante, além das conclusões e recomendações insculpidas no **PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANP-18760 Nº 587/2025**, que atesta a lisura processual do trâmite dos autos administrativos, **ACOLHO o Relatório Final nº 4/2025 GOINFRA/PR-CORSET-CPARF, CONVALIDO os atos praticados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, e ABSOLVO a empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.000.710/0001-35, e DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 569213

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO**, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 278/2025, podendo ser interposta a DEFESA